



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NORTE - Unidade de protocolo

Declaração - SEMAD/SUPRAM NORTE - PROTOCOLO - 2021

Montes Claros, 05 de julho de 2021.

## **DECLARAÇÃO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE**

**N° 61 /2021**

Declaramos para devidos fins, válida a mudança de titularidade referente solicitação SLA 2019.12.01.003.0003045, processo SLA 479/2019 de EMPRESA DESENVOLVEDORA DE EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS LTDA, CNPJ/CPF : 12.343.933/0001-60, para **JAIBA CN ENERGIAS RENOVAVEIS S.A./ UFV NO2 (40MW), UFV CO (40MW), UFV CN (40 MW), UFV CE (40MW), UFV C(40MW), UFV SO (40MW), UFV CS (40 MW), UFV S (40 MW), UFV SE2 (40 MW), UFV L1 (40 MW), UFV L2 (20 MW), UFV NE3 (40 MW) e UFV NE2 (40 MW); CNPJ N°. 37.995.403/0001-28**, com base nos termos do Parecer 82/2016/COJUD/PFE/IBAMA/SEDE/PGF/AGU, elaborado pelo IBAMA em 02 de agosto de 2016, sobre a mudança de titularidade dos empreendimentos, onde entende-se que:

I – O objeto do licenciamento ambiental é o empreendimento, obra, estabelecimento ou atividade, sendo esse seu foco e não a pessoa natural ou jurídica requerente da licença ambiental. O licenciamento ambiental não é um processo administrativo personalíssimo (intuitu personae).

II – Possibilidade de mudança de titularidade do licenciamento ambiental a qualquer tempo, desde que o sucessor cumpra os requisitos normativos exigidos para ser empreendedor perante o órgão licenciador.

Dessa forma é válida a mudança de titularidade do licenciamento ambiental, bem como da licença, desde que o sucessor cumpra os requisitos normativos exigidos para ser empreendedor perante o órgão licenciador.

Contudo, não será possível neste momento efetuarmos a mudança solicitada, que foi DEFERIDA, devido à ausência da ferramenta técnica para a execução de tal procedimento no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Essa declaração deverá ser anexado junto à licença já emitida digitalmente (CHAVE DE ACESSO: CB-00-DA-D2) para fins de comprovação da transferência da titularidade.

Ressaltamos que não houve alteração do endereço que permanecerá localizado na Fazenda Marques Nº S/N Jaíba - MG - Coordenadas geográficas: Jaíba (LAT) - 15.3247, (LONG) -43.6242

Por ser verdade, firmamos a presente.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 05/07/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31827325** e o código CRC **F119A5B5**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0023298/2020-78

SEI nº 31827325

**Data de Envio:**

05/07/2021 15:30:29

**De:**

SEMAD/Email da Unidade <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

licenciamento.projetos@ceienergetica.com.br  
carolina.savino@ceienergetica.com.br

**Assunto:**

SEI 1370.01.0023298/2020-78 - JAIBA CN ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

**Mensagem:**

PREZADOS,

EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO Ofício LA.PROJ.2021.50 (31283413), SEGUE EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE E POTENCIAL FOTOVOTAICO.

ATT.,

ANNA LUIZA DE MEDEIROS FRANÇA  
GESTORA AMBIENTAL - MASP 1.382.930-4  
SUPRAM NORTE DE MINAS

**Anexos:**

Declaracao\_31827325.html